



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.505, DE 19 DE MAIO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.104, de 22 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data o Artigo 9º do Decreto nº 6.372, de 17 de fevereiro de 2016, que estabelece providências relacionadas a adesão do Município de Pirassununga ao Sistema Integrado de Licenciamento, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica estabelecido o prazo até 31 de dezembro do fluente ano, para adequação das pessoas jurídicas, já licenciadas, para efetuarem cadastramento no Sistema Integrado de Licenciamento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de maio de 2016.


**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.